

EDITAL Nº 02/2018
PROCESSO SELETIVO – 1ª EDIÇÃO DE 2019
PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE

RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO PELA CANDIDATA RAIANNE KELL COELHO ARAÚJO

Motivo do Recurso:

“Me inscrevi na modalidade de concorrência L1 e L2, porém fui classificada para ampla concorrência (AC), ficando na lista de espera. Gostaria que verificasse minha inscrição detalhadamente!”

Resposta do suporte DTI:

“No registro de inscrição da candidata não consta escolha de qualquer cota ou ação afirmativa. A letra N que aparece no relatório é justamente indicando que não consta nada preenchido para cota ou ação afirmativa. Da mesma forma, informamos que é impossível (e até mesmo excludente no edital) que um candidato se candidate para duas cotas ao mesmo tempo, como relatado pela candidata que diz ter se inscrito para cota L1 e L2 ao mesmo tempo.”

Decisão:

Após análise do recurso impetrado pela candidata RAIANNE KELL COELHO ARAÚJO, inscrição nº 610345, a Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria Nº 174/2018/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, de 19/09/2018, decide **INDEFERIR** a solicitação de mudança de modalidade de concorrência alegada e requerida pela candidata. Essa decisão é considerando à resposta do suporte DT, a análise do relatório de inscrito no processo seletivo (onde consta o não preenchimento de nenhuma reserva de vaga) bem como os subitens 4.4, 4.15, 4.16 e 4.17 constante no Edital nº 02/2018 que são descritos, respectivamente, da seguinte forma:

- 4.4. O Campus Altamira do IFPA não disponibilizará nenhum servidor para realizar a inscrição de candidato(a) no processo seletivo, **sendo exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) sua inscrição e o preenchimento das informações no ambiente virtual do processo seletivo.**
- 4.15. Considerando que cada candidato(a) **deverá optar por apenas 01 (uma) modalidade de concorrência** e 01 (uma) edição (ano) do ENEM realizada entre os anos de 2015 e 2017 com a qual concorrerá no processo seletivo, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, ficando a(s) anterior(s) cancelada(s).
- 4.16. **Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente, no que se refere à opção de modalidade de concorrência** e ano da edição do ENEM com o qual concorrerá no processo seletivo.
- 4.17. **Não será realizada qualquer alteração referente à modalidade de concorrência** após a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.

Portanto, com base nessas informações, a Comissão do Processo Seletivo decide por manter inalterada a lista preliminar publicado no dia 26 de Dezembro de 2018.

Altamira – PA, 28 Dezembro de 2018.

Antônio Júnior Estumano de Almeida
Antônio Júnior Estumano de Almeida
Membro da Comissão do Processo Seletivo
IFPA Campus Altamira
Portaria Nº 174/2018/GAB/Campus Altamira